



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. PROJETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dois cargos de provimento efetivo, sendo um de médico veterinário e o outro de assessor jurídico, com as seguintes atribuições:

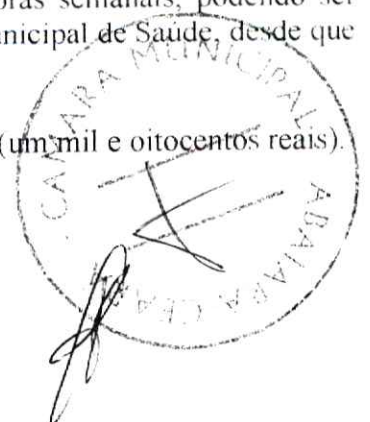
I – O cargo Médico Veterinário deverá ser provido por profissional graduado em medicina veterinária e que esteja devidamente registrado Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, devendo atuar perante o setor de vigilância da Secretaria de Saúde, e, havendo carência nas atividades inerentes a sua formação acadêmica no serviço público de saúde do município poderá atuar mediante designação do Secretário Municipal;

II – O cargo de Assessor Jurídico deverá ser provido por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que deverá atuar nas demandas administrativas e judiciais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, elaborando minutas de projetos de leis, decretos, portarias, regulamentos, emitindo parecer jurídico em atos administrativos em gerais, propondo às ações judiciais competentes e defendendo nas contrárias e interpondo os recursos legais cabíveis à espécie em qualquer instância e tribunal, habilitando-se nos processos judiciais de qualquer natureza em que o município for demandado por aqueles que tenham exercido cargos ou executados contratos mantidos pela respectiva Secretaria ou de interesse desta:

§1º. A jornada de trabalho de ambos os cargos será de 20 horas semanais, podendo ser regulamentada outras atribuições por ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, desde que seja pertinente a formação profissional;

§ 2º. Os vencimentos para ambos os cargos será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara - CE

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 07 411 531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal